

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA 009/2022**

**PROCESSO Nº 034/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO "REGISTRO DE PREÇOS".**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,**  
**PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

**PREÂMBULO**

No dia 31 de maio de 2022, às 09h00min, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, o Pregoeiro o Sr. Guilherme Araújo Bassetto, e a Equipe de Apoio, nomeados "AD HOC" o Senhor Rodrigo da Penha e o Senhor Alexandre Messias Bezerra, nos termos do Decreto n.º 006/2022, de 19 de janeiro de 2022, que compõe o presente processo, para atuarem em Sessão Pública de Pregão Presencial.

**CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS**

ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	Elcio dos Santos
ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Odairto de Oliveira

**EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:**

\*\* não houveram \*\*

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram os envelopes rubricados por todos os membros de apoio e

representantes presentes ao certame e ato continuo o senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos em Edital, selecionando a proposta de menor preço, para o licitante que participará da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do artigo da 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o pregoeiro convidou individualmente, o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial e em ordem decrescente de valor.

“Declaramos para os devidos fins, que daremos pelo atendimento aos requisitos do edital e nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93”.

**Relação de Itens Classificados por Fornecedor:**

EM ANEXO.-

**Classificação das Propostas:**

“EM ANEXO.-

---

**RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

“EM ANEXO.-

---

**HABILITAÇÃO**

Aberto o segundo Envelope – Habilitação/Documentos, restaram todas as empresas devidamente habilitadas, sendo acostadas às rubricas de todos os presentes, para ratificação dos atos e termos do Edital de convocação, sendo assim consideradas HABILITADAS.

Como mencionado acima, os referidos documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados, foram rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, onde logo após foi colocada a disposição da licitante para exame e rubrica.

Após análise do segundo Envelope – Habilitação/Documentos, ficou constatada que as Empresas **ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ:**

**09.262.250/0001-74, e ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.778.085/0001-27, atenderam todos os requisitos do Edital, assim declaradas Habilitadas.**

---

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL / RESULTADO**

A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras do Certame as Empresas **ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 09.262.250/0001-74, e ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.778.085/0001-27, conforme relação de itens e valores por empresa em anexo.**

---

### **ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultado os licitantes presentes sobre o prazo recursal, os mesmos manifestaram no sentido de declinar o direito de interpor recurso, sendo assim o Pregoeiro adjudicou todos os Itens do Certame para as empresas **ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 09.262.250/0001-74, e ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.778.085/0001-27, conforme relação de itens e valores em anexo.**

---

### **OCORRÊNCIAS**

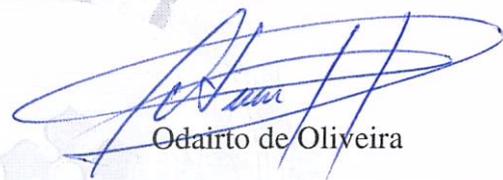
Fica relatado que a empresa **ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 09.262.250/0001-74, apresentou “CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (emitida pela Secretaria da Fazenda [débitos não inscritos])” com data de validade vencida, assim por se tratar de Micro Empresa, irá exercer os direitos previstos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, portanto ficando concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05, a critério da administração, para que a empresa apresente a nova Certidão (negativa ou positiva com efeito negativa) em validade, ou documentação necessária a comprovação de sua regularidade.**

---

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

Florínea/SP, às 11h30min, do dia 31 de Maio de 2022.

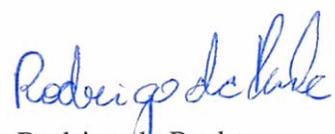
<u>EMPRESA:</u>	<u>REPRESENTANTE:</u>
ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	 Elcio dos Santos
ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	 Odaírto de Oliveira

## PREGOEIRO

  
Guilherme Araújo Bassetto

## EQUIPE DE APOIO

  
Alexandre Messias Bezerra

  
Rodrigo da Penha